



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

---

## PROPOSTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA A ALÍNEA G E OS §§ 3º, 4º e 5º E  
ACRESCENTA O §6º DO ART. 28 DA LEI  
N. 1.224, DE 1974.

Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “g” e os §§ 3º, 4º e 5º e acrescenta o § 6º do art. 28 da Lei n. [1.224](#), de 1974, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. (...)

[...]

g) abandonar nas vias públicas veículos automotores, ainda que em bom estado de circulação mesmo que não esteja infringindo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) ou carcaças destes, sem condições de circulação, por apresentarem evidente estado de depreciação, sem pneus ou rodas, sem motor, sem placas de identificação, que não seja possível identificar o número dos chassis e motor e/ou que ofereçam risco à segurança e/ou à saúde dos munícipes.

[...]

§3º O veículo automotor encontrado nas vias públicas nas condições previstas na alínea g deste artigo será identificado pela sua placa ou chassi, quando for possível a identificação, notificando-se o proprietário para removê-lo em quarenta e oito horas, sob pena de remoção forçada nos termos do §5º deste artigo;

§4º Considerará como abandonado o veículo em bom estado que permanecer no mesmo local por mais de 15 (quinze) dias seguidos a contar da denúncia e esta será verificada pelo agente de trânsito, o qual registrará na central de ocorrências a data da verificação do veículo;

§5º Não sendo possível a identificação do proprietário para fins de remoção, utilizar-se-á o corpo de agentes de trânsito do município já existente para autuação de abandono de veículo e contato da empresa licitada nos termos da Lei n. [7.617](#), de 2008, considerando o disposto no

---

Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

---

inciso III e o parágrafo único do art. 1275 da Lei Federal n. 10.406, de 2002, lavrando termo da impossibilidade de identificação, na forma da regulamentação de abandono de veículo.

§6º Transcorrido o prazo de noventa dias da apreensão será realizado leilão ou hasta pública nos termos do art. 3º da Lei n. [7.617](#), de 2018. (Redação incluída pela [Lei Complementar nº 688/2020](#) – DOEM Edição nº 2607 de 16/01/2020)."

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 18 de março de 2021.

**MARYANNE MATTOS**

**Vereadora PL**

## JUSTIFICATIVA

## MOTIVAÇÃO PARA O PL

Um dos maiores problemas enfrentados em questão de segurança pública e urbana por todas as cidades do país são os veículos abandonados.

Veículos abandonados em vias públicas passam a ser uma ameaça para a segurança das pessoas, pois poderão ser utilizados para facilitar crimes como estupro, roubo, tráfico de drogas e outros tipos de violência que geralmente têm como vítimas crianças e mulheres. Deste modo, não se pode fechar os olhos para este problema que a cidade já enfrenta há anos.

---

Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

---

As leis que possuímos em nossa cidade como a Lei Complementar 688/2020 e a Lei 7.617/08, que tratam a respeito de abandono de veículos, versam apenas de carcaças ou de veículos em péssimo estado de conservação, ocasionando problemas sanitários para a cidade. Por isso, elaboramos o presente Projeto de Lei Complementar para auxiliar na segurança pública municipal trazendo qualidade de vida para os munícipes, visto que veículos em bom estado abandonados também geram insegurança.

Cidades do nosso Estado como Jaraguá do Sul e São José já aprovaram Leis similares que buscam solucionar essa questão enfrentada diariamente.

Como forma de corroborar o que aqui é dito, podemos observar que há páginas nas redes sociais destinadas apenas para denunciar estes problemas, como uma página no Instagram cujo o *user* é “@abandonados\_floripa” e no Facebook cujo o nome da página é “Carros abandonados Floripa”, dentre outras que diariamente constam as denúncias feitas pela população.

Atualmente os agentes de trânsito, vigilância sanitária e a própria Segurança Pública Municipal no geral ficam de “mãos atadas” quando estes veículos estão em local sem sinalização, pois desta forma não há legislação em vigor que os autorize a autuar e retirar estes veículos em bom estado das ruas, por mais que estejam no mesmo local por anos.

Segue no **ANEXO I** alguns exemplos do que são postados nas redes sociais e noticiado nos meios de comunicação da cidade.

### **CUSTO QUE O PL TRARÁ PARA O MUNICÍPIO**

Importante salientar que não haverá custo extra ao Município, tendo em vista que serão utilizados os agentes de trânsito do Município para que fiscalizem o veículo abandonado, este será registrado no sistema já existente da central de comunicação da GMF e, se após os 15 (quinze) dias da verificação dos agentes de trânsito o veículo permanecer, estes agentes deverão entrar em contato com a empresa licitada que já presta este serviço para o município recolhendo os veículos fiscalizados pelos agentes de trânsito, de acordo com o CTB, conforme disposto neste Projeto de Lei Complementar.

---

Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

---

## **LEIS DE OUTROS MUNICÍPIOS**

Como já citado acima, outros Municípios já aprovaram Leis muito similares, senão vejamos:

Jaraguá do Sul/SC – Lei 7.989/2019

São José/SC – Lei 5.794/2019

Santarém/PA – Lei 20.834/2019

Natal/RN – Lei 6.443/14

Porto Alegre/RS – Lei 10.837/10

Curitiba/PR – Lei 13.805/11

Todas essas legislações são referentes ao abandono de veículos, corroborando que é um problema presente e que causa muitos transtornos às cidades de todo o Brasil.

Diante disso, para que tenhamos ações que tragam mais segurança para nossa cidade, resultando na melhora da qualidade de vida de todas as pessoas, resta-se clara a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

**MARYANNE MATTOS**

**Vereadora PL**

**Florianópolis, 16 de março de 2021.**

---

Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>

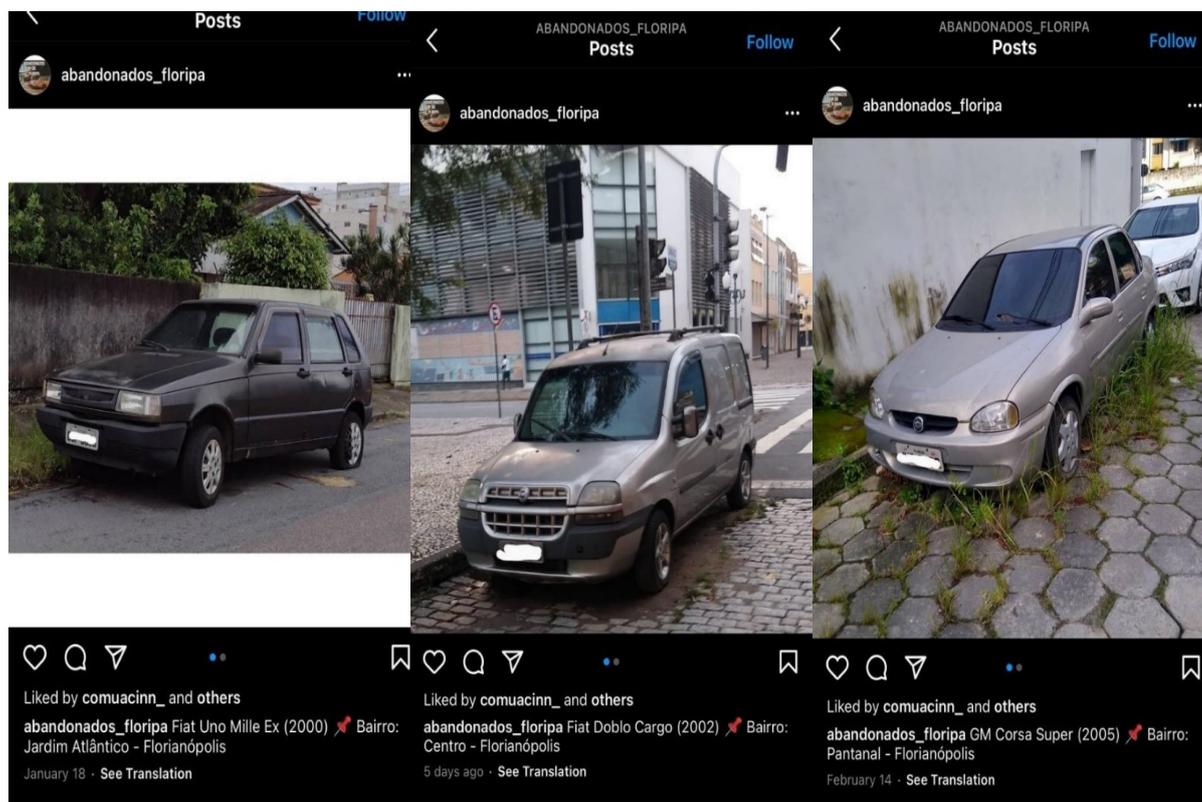




ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
 Gabinete Ver. Maryanne Mattos

**ANEXO I**

**INSTAGRAM ABANDONADOS\_FLORIPA**



Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC  
 [depto.descricao]

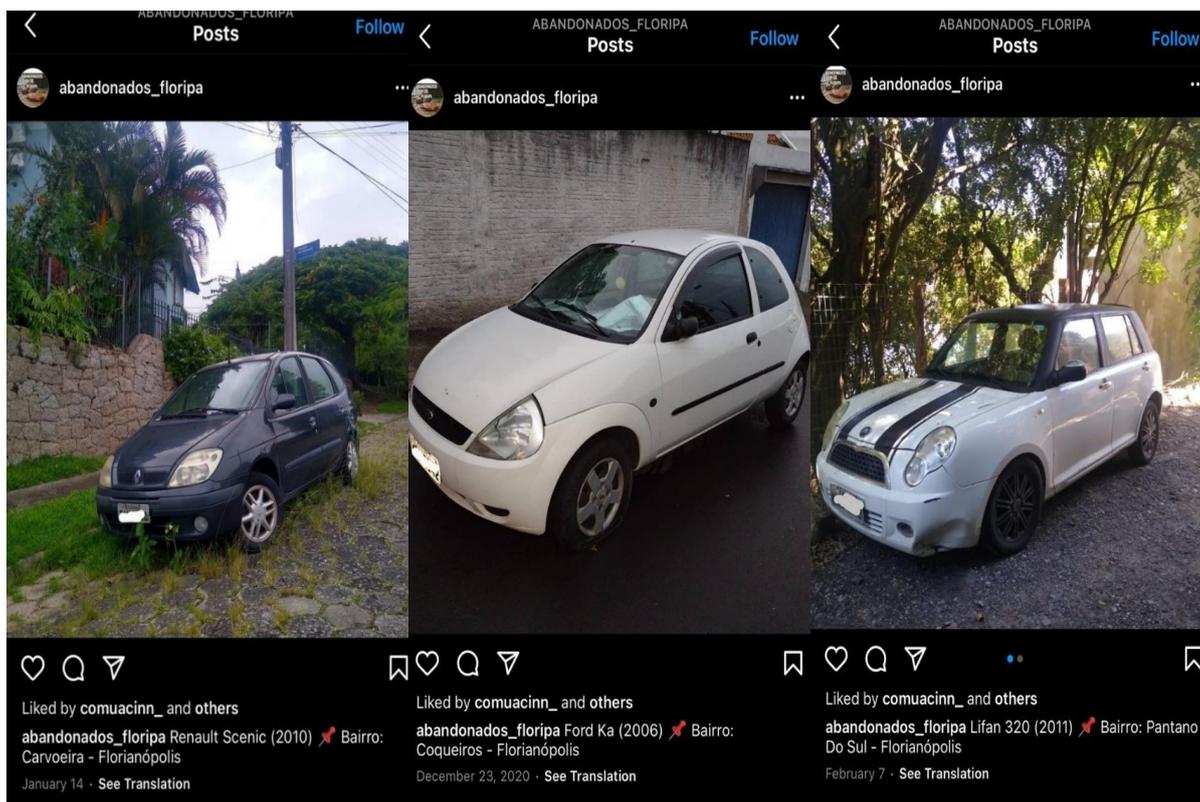
Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
 Gabinete Ver. Maryanne Mattos



Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC  
 [depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
 Gabinete Ver. Maryanne Mattos

JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, EDITORIA CIDADE, 30.08.2018

# Abandono de veículos sem solução

**Por falta** de lei específica, Guarda Municipal só pode remover carros que estejam parados em local proibido



Conforme a Guarda Municipal, são pelo menos 40 veículos abandonados nas ruas da Capital

A lei 4.630/2018 do município de Palhoça determina a remoção de veículos abandonados em vias públicas, por meio dos agentes de trânsito. O objetivo da legislação é melhorar a mobilidade, o aspecto da cidade e a questão visual. Podem ser removidos veículos em visível estado de má conservação, sem placas e sem os números do chassi e do motor. Em Florianópolis, a situação é bem diferente. Por exemplo, um veícu-

lo denunciado há dois meses continua no mesmo local e a Guarda Municipal nada pode fazer.

A secretária de Segurança Pública da Capital e comandante da Guarda, Maryanne Mattos, afirmou que o fato de os veículos não estarem estacionados em local que infrinja a legislação e nem causando danos à saúde pública, impede a remoção. Além disso, para fazer a retirada do veículo abandonado a Guar-

da depende da tramitação de uma lei na Câmara de Vereadores. O projeto de lei até começou a tramitar, mas não avançou.

Conforme Maryanne, são pelo menos 40 veículos - sem rodas, com vidros quebrados e sem a mínima condição de trafegar - abandonados pela cidade e que poderiam ser removidos pela Guarda. Apenas os que estão em local proibido podem ser retirados da rua. "Quando o ve-

ículo tem o telefone do proprietário entramos em contato, mas geralmente não têm, então só podemos guinchá-lo se estiver infringido alguma lei de trânsito", explicou a secretária.

Em Palhoça, o proprietário é localizado por meio dos dados registrados no Detran (Departamento Estadual de Trânsito). Se não houver resposta, um comunicado é publicado no Diário Oficial do município, com aviso

que se nenhuma providência for tomada, o veículo pode ser removido em cinco dias. Por fim, um adesivo é colado no carro avisando sobre o prazo de cinco dias para regularização. Caso isso não ocorra, é feita a remoção. Apenas na primeira semana em que a legislação da Palhoça entrou em vigor, 16 veículos foram notificados. Desses, oito receberam adesivos e os demais proprietários foram notificados por carta. ●

## YOUTUBE – BALANÇO GERAL FLORIANÓPOLIS

Vídeo – Guarda Municipal recolhe veículos abandonados na capital (13/07/2017)

Link - <https://www.youtube.com/watch?v=IP8I8Y6j6KM>

Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

---

**NSC – TRÂNSITO (11/07/2017)**

**Link - <https://www.nsctotal.com.br/noticias/falta-de-infracoes-impede-retirada-de-carros-abandonados-em-ruas-e-estacionamentos-de>**

**G1 – JORNAL DO ALMOÇO**

**Link - [http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/jornal-do-almoco/videos/t/edicoes/v/moradores-questionam-alto-numero-de-veiculos-abandonados-em-ruas-de-florianopolis/6862017/?mais\\_vistos=1](http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/jornal-do-almoco/videos/t/edicoes/v/moradores-questionam-alto-numero-de-veiculos-abandonados-em-ruas-de-florianopolis/6862017/?mais_vistos=1)**

---

Gabinete Ver. Maryanne Mattos

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: a8223eeab17213c17ceb299c7a65bce4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>

